

SUMÁRIO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	1
Portarias	1
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	4
Editais	4
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	5
Avisos	5
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS	5
Portarias	5
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	7
Portarias	7

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)

ALINE
GASPAR
PEREIRA:08
798977911

Assinado de forma
digital por ALINE
GASPAR
PEREIRA:0879897791
1
Dados: 2026.10.20
14:02:41 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[@DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#)

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1334/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025; CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021; CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO; CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentada pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo; CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado; CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri,

conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;
CONSIDERANDO o constante no processo SEI n.º. 3001.112782.2026,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RENÊ PHILIPPE SANT'ANA DE MATOS, para atuar, no dia 21 de outubro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7003952-23.2026.8.22.0015, que tramita perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1344/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de agosto de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100019.2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido do Defensor Público DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 300102430, lotado na 31.ª Defensoria Pública de Porto Velho - 3ª titularidade, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 19.11.2026 e 20.11.2026, em virtude de sua atuação em escala do Regime Especial de Trabalho realizada no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, conforme Certidão CG/CG-GAB, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Não restarão dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão mencionada.

Art. 3º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do membro, ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria.

Art. 4º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1352/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL E O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e das Portarias n.º 2.184/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1.504 – ano VII, de 28 de julho de 2025 e Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de plantão do Juízo das Garantias a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que os plantões destinam-se especificamente ao atendimento aos finais de semana e feriados, visando assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas no Código de Processo Penal pela Lei 13.964/2019, que instituiu o juiz das garantias, e as diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 562/2024 do CNJ e Resolução n.º 333/2025-TJRO;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Edital n.º 2/2026/CG-GAB/DPERO, que estabeleceu a ordem de classificação definida no sorteio realizado para o plantão das garantias, visando assegurar transparência, isonomia e previsibilidade nas designações, bem como o respeito aos impedimentos e afastamentos legais;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.106234.2026 e 3001.112792.2026, especialmente o contido no documento de id. 1114828;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 761/2026/DPERO-CG-GAB, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1722, de 29 de junho de 2026, para modificar a composição dos plantões abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão Juízo das Garantias n. 45/2026		
Período:	02 de novembro (feriado)	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Dalila Priscila Andrade Moraes	Eveline Emanuelle Aymar Elihimas N. Brandão
Período:	07 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Letícia de Carvalho Pontes Falcheti	Yassuo Trojahn Hayashi
Período:	08 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Cristina Grott	Lívia Fonseca Macedo Telles
Plantão Juízo das Garantias n. 45/2026		
Período:	14 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Jaime Leonidas Miranda Alves	Fábio Roberto de Oliveira Santos
Período:	15 de novembro	
Juízo:	1ª Vara de Garantias	2ª Vara de Garantias
Defensor(a) Plantonista:	Pedro Henrique Nunes Farias	Maria Cecília Schmidt

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 1358/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 e da Portaria n.º 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO teor do processo n.º 3001.106823.2026;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, matrícula n.º 300131402, lotado no Núcleo de Presidente Médici, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 17.11.2026, em virtude de sua participação voluntária como doador(a) de sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron), conforme declaração emitida em 08 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Restarão 07 (sete) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas com fundamento na declaração mencionada.

Art. 3.º A folga compensatória concedida possui natureza precária e poderá ser revogada por motivo de interesse público superveniente.

Parágrafo único. Configura motivo de interesse público superveniente, para fins deste artigo, a designação de sessão plenária ou de outro ato que exija a presença física do(a) membro(a), ainda que tal designação ocorra após a edição desta portaria

Art. 4º O(a) Defensor(a) Público(a) DEVERÁ comunicar o(a) substituto(a) quanto às audiências que realizar-se-ão durante seu afastamento programado e sobre os processos que deixar com vista e pendentes de manifestação, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 45/2016-CS/DPERO.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 37/2026/COM/COM-CPS

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DO RESULTADO PRELIMINAR DO 1.º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS/PORTUGUÊS PARA A COMARCA DE PORTO VELHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE-RO)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

1. TORNAR públicos a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e o resultado preliminar do 1.º Processo Seletivo Simplificado de Estagiários(as) de Pós-Graduação em Letras/Português para a Comarca de Porto Velho, destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva (Processo SEI n.º 3001.112559.2026), conforme quadro a seguir.

Classificações preliminares	Candidatos(as)	CPF	Pessoas com deficiência	Pessoas autodeclaradas negras	Pessoas indígenas	Notas preliminares	Situações da inscrição
1. ^a	CLARA LUZ MARTINS VAZ	***.623.1 **_**	Não	Não	Não	9,66	Deferida
2. ^a	ISRAEL QUADROS ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.327.6 **_**	Não	Não	Não	8,87	Deferida
3. ^a	LAÍSSA PEREIRA DE ALMEIDA	***.573.5 **_**	Não	Sim	Não	8,38	Deferida
4. ^a	DÉBORA SOUSA ARAÚJO	***.439.5 **_**	Não	Não	Não	8,07	Deferida
5. ^a	MONIQUE SANTOS PEREIRA	***.870.4 **_**	Não	Não	Não	8,05	Deferida
6. ^a	GLENDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	***.395.3 **_**	Não	Não	Não	7,91	Deferida
7. ^a	ÉRICA SILVA RODRIGUES	***.950.7 **_**	Não	Sim	Não	7,80	Deferida
--	GLEICIANE DA SILVA COSTA	***.084.9 **_**	Não	Não	Não	--	Indeferida por descumprimento dos itens 2.4.1. e 2.10., alínea d), do Edital n.º 35/2026/COM/COM-CPS
--	JOSIANE PINTO DA SILVA	***.950.5 **_**	Não	Não	Não	--	Indeferida por descumprimento dos itens 2.4.1. e 2.10., alínea d), do Edital n.º 35/2026/COM/COM-CPS

2. Os recursos contra o indeferimento das inscrições e contra a classificação preliminar neste processo seletivo deverão ser interpostos diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico <http://concursos.defensoria.ro.def.br/>, nos prazos estabelecidos no Anexo I do Edital n.º 35/2026/COM/COM-CPS, publicado no DOE-DPERO n.º 1795, de 15 de outubro de 2026.
3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pela Seção do Diário Oficial, pelo *e-mail* doe-dpero@defensoria.ro.def.br ou pelo telefone/*WhatsApp* (69) 9 9928-8609, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia. Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**Avisos**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026/DPE-RO
PARTICIPAÇÃO: Ampla Participação

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3001.111103.2025.

OBJETO: Prestação de serviço de locação de grupo motor-gerador (GMG) de energia elétrica (potência mínima de 350 kVA), incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, acionamento automático, para o edifício-sede da DPE/RO e posterior desinstalação ao término do contrato.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, com adjudicação global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 06/11/2026 às 09h00min (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br – Código UASG: 926224

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Presencialmente das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia) na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/licitacoes/>.

MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99348-3068.

Porto Velho - RO, 20 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS**Portarias**

PORTARIA N.º 3073/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 08 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105887.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 1.º da PORTARIA N.º 2864/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1777 – ano VIII, de 17 de setembro de 2026, que autorizou o deslocamento do servidor RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: JI-PARANÁ/RO

LEIA-SE: PORTO VELHO/RO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3162/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.112550.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento das Excelentíssimas Doutoras MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS e MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS, Defensoras Públicas Substitutas, de PORTO VELHO/RO ao distrito de SÃO CARLOS/RO, no dia 19/10/2026, para realização de palestras relativas ao projeto Defensoria nas Escolas, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor público WESLEY SOUZA OLIVEIRA, de PORTO VELHO/RO ao distrito de SÃO CARLOS/RO, no dia 19/10/2026, para conduzir em veículo oficial as defensoras, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3164/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.112518.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do bolsista JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, de JI-PARANÁ/RO à cidade de ARIQUEMES/RO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, para realizar treinamento para capacitação do módulo Busca Ativa Escolar, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 3166/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.112333.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora DENISE FRANCISCA VIEIRA WENSING, de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO à cidade de PORTO VELHO/RO, no período de 22/10/2026 a 23/10/2026, para realização de avaliação psicológica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 888/2026DPERO
Porto Velho, 13 de outubro de 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.111696.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público SEBASTIÃO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 744.xxx.xxx-91, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.512,00 (mil quinhentos e doze reais) correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.1422.2043.2528.25801	2528	339030	1.512,00
			1.512,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Diretoria de Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 3175/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de outubro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.112407.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 19.10.2026, a Defensor Público de Classe Especial ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia (símbolo DPE-CDS-03), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nos termos do Regulamento n.º 0194/2026/DPG/DPERO, de 14 de outubro de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado